



DECRETO Nº 053/2018
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.738,47 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 20.000,00

6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

88 FONTE: 102 FUNDEB 40

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

91 FONTE: 102 FUNDEB 40

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.738,47

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00

2234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.500,00

2235 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

243 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

244 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

257 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

259 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 334.738,47

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

343 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 434.738,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU GUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.....R\$	50.000,00
FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.....R\$	60.000,00
SOMA.....R\$	110.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
---	-----------

1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$	20.000,00
---------------------	------------------

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
---	-----------

107 FONTE: 101 FUNDEB 60

SOMA.....R\$	30.000,00
---------------------	------------------

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	126.000,00
--	------------

187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	120.738,47
--	------------

188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	12.500,00
---	-----------

234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.500,00
--	----------

236 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
--	----------

245 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
--	----------

258 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$	274.738,47
---------------------	-------------------

TOTAL.....R\$	434.738,47
----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário
Oficial dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1527 Página 85-86 Ano VII

Data: 15/06/2018